



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
17 A 19 DE MAIO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.096

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

DIVULGAÇÃO

Arte em Toda Parte divulga site

Os projetos aprovados no edital Arte em Toda Parte poderão ser acompanhados mais de perto pela população. No site www.artemtodaparte.salvador.ba.gov.br, da Fundação Gregório de Mattos, o público poderá ter acesso a informações sobre os projetos, cronogramas e bairros contemplados, bem como novidades e fotografias sobre os espetáculos, exposições e oficinas. Além disso, os interessados poderão ter informações sobre as próximas edições do edital, com informações sobre como inscrever seu projeto.



PÚBLICO LGBT TERÁ CENTRO DE REFERÊNCIA

Entidade objetiva garantir o direito à cidadania aos que sofrem todo tipo de violência

Salvador terá um centro de referência LGBT, conforme anúncio feito pelo prefeito ACM Neto, no Palácio Thomé de Souza, quando foi assinado decreto que institui o Núcleo

de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT, no âmbito da Secretaria Municipal da Reparação (Semur). O ato aconteceu na última sexta-feira, véspera do Dia Interna-

cional de Luta contra a Homofobia, na presença de diversas entidades, dentre elas o Grupo Gay da Bahia (GGB). Iniciativa objetiva a realização de ações conjuntas com órgãos

como Defensoria Pública, Poder Judiciário e Ministério Público estadual para garantir o direito à cidadania aos que sofrem violência física e psíquica. **Pág. 3**

LIMPURB RENOVA FROTA

*O Dia do Gari foi comemorado na última sexta-feira na sede da Limpurb, com almoço de confraternização e homenagem ao agente de limpeza mais antigo do órgão, Florisvaldo das Neves. Na ocasião, foram apresentados os primeiros dos 14 novos veículos que farão parte da renovação da frota da Limpurb: seis compactadores, seis caminhões e dois minicompactadores (Agilix). **Pág. 2***



LIMPURB

PLANO DE ORDENAMENTO DA RIBEIRA AVANÇA PARA OUTROS BAIRROS

São ações que evitam, por exemplo, a ocupação irregular do espaço público

O Plano de Ação Integrada (PAI) completou três meses de operações bem-sucedidas na Ribeira. A Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) e demais representantes do poder público decidiram dar continuidade às ações, com a implantação do modelo em outros bairros da capital. “Vamos estender o mesmo ordenamento com ações que evitem a ocupação irregular do espaço público, o descarte de lixo em hora e local inapropriados, estacionamentos irregulares, poluição sonora, danos ao consumidor e segurança alimentar, além de ocorrências de furtos, roubos, tráfico de drogas e vandalismo”, afirma o diretor-geral de Serviços Públicos da Semop, Elton Alonso.

O PAI acontece sempre entre sexta e segunda-feira e conta

com a Limpurb, Sucom, Semop, Guarda Municipal, Codecon, Vigilância Sanitária, Zoonoses, Transalvador e o apoio da Polícia Militar, somando elogios de quem mora na região. “Na Ribeira, tinha muita desordem com traficantes, som alto, sujeira, mesas e cadeiras pelas calçadas. Precisávamos dessa intervenção da Prefeitura”, afirma Lívia Oliveira, 58 anos, comerciária, moradora da Cidade Baixa há 46 anos.

A operação na Ribeira teve início em fevereiro deste ano, após estudos e reivindicações dos próprios moradores do bairro. Os resultados obtidos com o PAI têm promovido grande mobilidade dos integrantes da operação para estendê-la para outros locais, a exemplo da Boa Viagem,

Garcia e Avenida Tancredo Neves. “O sucesso da operação se deve à integração entre os órgãos e ao comprometimento pessoal de cada servidor. O cidadão sente

que o poder público está presente para garantir que a ordem e o respeito ao próximo sejam restabelecidos”, afirma a titular da Semop, Rosemma Maluf.



A operação na Ribeira teve início em fevereiro deste ano, após estudos e reivindicações dos moradores do bairro

CONFRATERNIZAÇÃO CELEBRA DIA DO GARI

Música, homenagem e muita animação estiveram presentes no almoço de confraternização pela passagem do Dia do Gari na última sexta-feira, realizado na sede da Limpurb, na BR-324. A abertura do evento contou com uma apresentação da Banda de Música da Guarda Municipal de Salvador, que iniciou o repertório com o Hino Nacional e movimentou

os presentes com marchinhas de Carnaval.

Logo após a palestra motivacional ministrada pelo professor Vitoriano Garrido, foi a vez da homenagem ao agente de limpeza mais antigo em atividade. Com 61 anos de idade, 41 deles atuando pela Limpurb na região do Subúrbio Ferroviário, Florivaldo das Neves era só sorrisos ao receber um prêmio das mãos da presidente da

Evento homenageou o agente de limpeza mais antigo em atividade

instituição, Kátia Alves. “É uma alegria muito grande ser homenageado por todo mundo. Só tenho que agradecer a Deus por isso”, salientou, emocionado.

Para a presidente da Limpurb, a atual administração tem procurado o justo reconhecimento da importância do trabalho da categoria para a cidade. “É com esse espírito de reconhecimento que foram garantidas algumas vanta-

gens, como a elevação do piso salarial, assim como plano de saúde gratuito para os agentes acima de 59 anos de idade e elevação da carreira tanto para o gari, quanto para os demais setores da Limpurb”, elencou Kátia Alves.

Presente no evento, a secretária de Ordem Pública (Semop), Rosemma Maluf, também salientou a justa comemoração pelo dia dos agentes de limpeza.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SALVADOR GANHARÁ CENTRO DE REFERÊNCIA PARA LGBT

Funcionará nos moldes do Loreta Valadares, atendendo vítimas de algum tipo de violência

Salvador ganhará um centro de referência LGBT. O anúncio foi feito na última sexta-feira, pelo prefeito ACM Neto, durante evento no Palácio Thomé de Souza para assinatura do decreto que institui o Núcleo de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT, no âmbito da Secretaria Municipal da Reparação, (Semur), com base em projeto de indicação da vereadora Fabíola Mansur. O ato ocor-

reu exatamente na data que antecede o Dia Internacional de Luta contra a Homofobia, na presença de diversas entidades, a exemplo do Grupo Gay da Bahia (GGB). O centro de referência funcionará nos moldes do Loreta Valadares, que realiza atendimento às mulheres vítimas de algum tipo de violência.

Segundo o prefeito ACM Neto, o objetivo é realizar ações conjuntas

com órgãos como Defensoria Pública, Poder Judiciário e Ministério Público estadual para garantir o direito à cidadania aos que sofrem violência física e psíquica. A partir de agora, será definido o cronograma para tirar do papel a criação do centro. “Essa é a capital da diversidade brasileira. A vida humana deve ser prioridade de qualquer gestor público. Todos temos o direito de ter a mesma assistência pública, e é por isso que vamos implantar o centro de referência. Temos expectativa de emendas,

mas se tivermos que fazer o centro com 100% de recursos municipais, iremos fazê-lo”, afirmou.

CONFERÊNCIA

A Secretaria Municipal da Reparação irá também, através do núcleo, organizar uma conferência para debater políticas públicas, seja no âmbito do Executivo ou Legislativo, juntamente com representantes do grupo. Para a secretária Ivete Sacramento, o grupo de ações revela a preocupação da administração em discutir políticas com os principais interessados. “Um comitê será formado para que a organização da conferência e da criação do centro aconteça com a participação dos representantes LGBTs. Agora, efetivamente, o segmento tem assento na Prefeitura, incorporando-o à estrutura administrativa da Secretaria da Reparação”.

Além da autora do projeto de indicação, a vereadora Fabíola Mansur, participaram do evento o presidente do GGB, Marcelo Cerqueira, Paulete Furacão, integrante do Núcleo de Defesa dos Direitos da População LGBT, representando a Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDDH), a ex-vereadora Léo Kret, superintendente de Políticas para as Mulheres, Mônica Kalile, vereador Henrique Carballal.



Assinatura do decreto aconteceu no Palácio Thomé de Souza e foi acompanhada por representantes de diversas entidades

FCM FIRMA CONVÊNIO COM SEIS EMPRESAS

Iniciativa vai reforçar atendimento às crianças e adolescentes carentes

As crianças e adolescentes atendidos pela Fundação Cidade-Mãe (FCM) ganharam, desde a última sexta-feira, mais reforços de peso para a realização de ações socioeducativas pela instituição. Foi assinado convênio com as empresas Sertenge, Varandas do Vale, Kubo Engenharia, Dan Hebert, Quintas da Baronesa e Falcão e Garrido, para apoio na ampliação e fortalecimento no atendimento dos jovens no seg-

mento de artes, esporte, teatro e dança.

A instituição, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semp), já possui parcerias com a Seleta Engenharia e Serviços, com o Consórcio GNL e a Ferreira Costa. Esta, através da Lei Rouanet e do Instituto Oldemberg de Desenvolvimento, equipou as dez unidades de Convivência Socioassistencial da Fundação com Salas de

Leitura, cada uma com mil livros paradidáticos, abertas também para as famílias e a comunidade. A presidente da FCM, Risalva Telles, considera as parcerias como uma importante união de forças para fazer acontecer ações integradas em prol do futuro das crianças e adolescentes. “Estamos presentes em locais de Salvador onde a vulnerabilidade e a violência são mais fortes. Precisamos de arte, do lúdico, de envolvimento, de equilíbrio,

de esporte e de música, além de incentivar e despertar o gosto e o hábito pela boa leitura”, ressalta. Ainda de acordo com Risalva Telles, novas iniciativas devem ser anunciadas ainda este ano. “Nossa intenção é fazer com que as unidades socioassistenciais sejam mais atrativas e modernas, com atividades que despertem o sentimento de pertencimento do jovem atendido nas próprias famílias, comunidade e cidade”, destaca.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	8
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	11
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	15
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	15
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	20
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	22
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	24
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	26



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.974 de 16 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.974 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426102-SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	000	93.000		
	04.126.015.2504	3.3.90.92	000		1.000	
	04.126.015.2504	3.3.90.93	000		3.000	
	04.126.015.2504	4.4.90.51	000		89.000	
SUB-TOTAL				93.000	93.000	
TOTAL GERAL				93.000	93.000	

DECRETO Nº 24.975 de 16 de maio de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.975 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
461010-FMAS	08.244.035.2341	3.3.90.48	029	700.000		
	08.244.035.2322	3.3.90.37	029		700.000	
SUB-TOTAL				700.000	700.000	
TOTAL GERAL				700.000	700.000	

DECRETO Nº 24.976 de 16 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.976 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
403002-FGM	13.392.022.2290	3.3.90.33	010	15.000		
	13.392.022.2294	3.3.90.39	010		15.000	
SUB-TOTAL				15.000	15.000	
TOTAL GERAL				15.000	15.000	

DECRETO Nº 24.977 de 16 de maio de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

ANEXO AO DECRETO Nº 24.978 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.977 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
400002-SEDES	04.122.015.2000	3.1.90.13	000	33.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.16	000	7.000	
	04.122.015.2000	3.1.91.13	000	10.000	
	04.122.015.2000	3.3.90.36	000	9.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		50.000
	04.122.015.2000	3.3.90.46	000		9.000
SUB-TOTAL				59.000	59.000
TOTAL GERAL				59.000	59.000

DECRETO Nº 24.978 de 16 de maio de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2508	3.3.90.37	000	37.000	
	04.122.015.2508	3.3.90.14	000		2.000
	04.122.015.2508	3.3.90.30	000		15.000
	04.122.015.2508	3.3.90.33	000		4.000
	04.122.015.2508	3.3.90.39	000		16.000
SUB-TOTAL				37.000	37.000
301110-FMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	014	386.000	
	10.301.027.2087	3.3.50.43	014	120.000	
	10.301.027.2087	3.3.90.36	014	16.000	
	10.301.027.2087	3.3.90.36	014	2.000	
	10.302.026.2083	3.3.90.39	014	300.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.92	014		386.000
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014		16.000
	10.301.027.2087	3.3.90.93	014		122.000
10.302.026.2083	3.3.90.92	014		300.000	
SUB-TOTAL				824.000	824.000
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.39	001	2.000.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.92	004	50.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.30	001		2.000.000
	12.361.031.2145	3.3.90.39	004		50.000
SUB-TOTAL				2.050.000	2.050.000
461010-FMAS	08.244.035.2341	3.3.90.48	029	100.000	
	08.244.035.2341	3.3.90.30	029		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				3.011.000	3.011.000

DECRETO Nº 24.979 de 16 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.979 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.015.2000	3.3.90.46	000	300.000	
	04.126.015.2504	3.3.90.30	000		200.000
	04.126.015.2504	3.3.90.39	000		100.000
SUB-TOTAL				300.000	300.000
TOTAL GERAL				300.000	300.000



DECRETO Nº 24.980 de 16 de maio de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.980 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	45.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		45.000
SUB-TOTAL				45.000	45.000
TOTAL GERAL				45.000	45.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.981 de 16 de maio de 2014

Cria o Núcleo de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos de LGBT na Cidade do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante do expediente/Ofício nº 068/2014-SEMUR e considerando a necessidade de estruturar, em âmbito local, diretrizes de ação voltadas ao combate à discriminação e à promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR, o Núcleo de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos de LGBT na Cidade do Salvador, com a finalidade de:

- I. coordenar e supervisionar ações de políticas públicas de cidadania e direitos de LGBT;
- II. elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos de LGBT;
- III. planejar, instalar e executar as ações do Centro de Referência e Cidadania de LGBT;
- IV. organizar o Comitê LGBT de Salvador.

Parágrafo único. O Núcleo será composto por servidores designados por ato da Secretária Municipal da Reparação.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR autorizada a promover os meios técnicos e administrativos necessário ao cumprimento da finalidade do Núcleo de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos de LGBT, de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1029/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/03/2014, a servidora **MILENA DA SILVA ALVES**, matrícula 879224, Professor Municipal I, Nível I, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1067/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/03/2014, a servidora **CARLA SEVERIANO DE CARVALHO**, matrícula 879739, Professor Municipal I, Nível I, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1130/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/03/2014, a servidora **ANDREA LEAL SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 875072, Professor Municipal II, Nível II, Referência F, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Processo nº: 76793/2012

Interessado: 2014 FIFA WORD CUP VENDA DE INGRESSOS LTDA

(Inscrição Municipal (CGA) nº 488.459/001-16)

Salvador, 16 de maio de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora Geral da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 271/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 10/04/2014 a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, da servidora **CARLA DA SILVA DOS SANTOS**, mat. 965642, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

PORTARIA N.º 273/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 166/2014, publicada no DOM de 16/05/2014, referente a inscrição do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

**PORTARIA N.º 274/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer n.º 129/2014 SEMGE, e com fundamento no art.21º do Decreto n.º 24.735/2014.

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento do BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

2302/2014 - SMED - MARIA DA GRAÇA IMBASSAHY DE SÁ B. CAMARA - 1.384 DIAS
131/2014 - SMED - MARIA CRISTINA BRITO SILVA AUGUSTO - 3.162 DIAS
43011/2014 - SEFAZ - PATRICIA DE SOUSA TEIXEIRA - 3.509 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de maio de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA N.º 125/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Considerar nomeado, desde **02.05.2014**, o servidor **WELLINGTON MARQUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo de Tecnologia da Informação, grau 53.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 203/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações de Licença para Aprimoramento abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERÍODO
0470/2014	ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTANA	878.013	02 ANOS (SOB 20H - A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO).
0061/2014	MARCO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA	871.353	02 ANOS (A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA N.º 205/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.º 5.268/1997, Lei Complementar n.º 036/2004, Decreto n.º 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional do Nível 1 - Coordenador Pedagógico / Licenciatura Plena, para o Nível 2 - Coordenador Pedagógico / Pós Graduado (Especialização), do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal da servidora ANA RITA COSTA LIMA, matrícula n.º 878.649, PR-SMED 3252/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA N.º 034/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE :

Nomear JUSCELINA SANTOS DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Subgerente do Espaço Cultural da Barroquinha e Teatro Gregório de Mattos, Grau 53, da Gerência de Promoção Cultural, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FLAVIO ANGELO SANTOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 16 de maio de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**Fundação Cidade Mãe - FCM****DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE**

RESCISÃO CONTRATUAL - (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º. 02/2011)

À PEDIDO DA CONTRATADA

CONTRATO REDA N.º	CONTRATADA	A PARTIR DE
09/2013	ROZILENE DE FREITAS RODRIGUES	15/05/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de maio de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	FUNÇÃO DA ESTABILIDADE
135/2014	WILLIS GALVÃO ALVES	CHEFE "B"

Salvador, 16 de maio de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - INDEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE
136/2014	FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA PEREIRA

Salvador, 16 de maio de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**PORTARIA N.º 194/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º.



PR 75.00 2013 1590 em 10/10/2013, referente à Licença Ambiental nº 2014-SEMUT/DGA/LS- 147.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 06.131.713/0001-70 com sede na Rua Abraão Issa Halak, nº 980, 3º andar, sala 01, Ribeirândia, Ribeirão Preto-SP para implantação do empreendimento Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio localizado na Avenida Orlando Gomes, nº 672, Piatã, com 13.948,61m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- IV. PROMOVER A DRENAGEM TOTAL DO TERRENO ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE TERRAPLANAGEM.
- VI. CUMPRIR O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC SEMUT/DGA 19/2014 VINCULADO AO PR 75 2013 591 SEMUT;
- VII. SOB NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER REALIZADA QUALQUER INTERVENÇÃO NA APP ADJACENTE, SENDO O EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA QUANTO A ESTA RESTRIÇÃO LEGAL;
- VIII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 195/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59 00 2012 839** em 13/08/2012 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS-158**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.745.179/0001-31 com sede na Rua Direta da Palestina, nº 408, Galpão, Palestina para operação da atividade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Direta da Palestina, nº 408, Galpão, Palestina, com área total de 1.600,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTRATO ATUALIZADO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE RESÍDUO CLASSE I;
- III. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO E APRESENTAR ANUALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

- V. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, COM ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 196/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59 00 2009 889** em 10/07/2009 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS-159**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CONQUEST PNEUS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.439.455/0001- 04 com sede na Avenida Fernandes da Cunha, nº 27, Mares, para operação da atividade de REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES localizado na Avenida Fernandes da Cunha, nº 27, Mares, com área total de 1.228,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PROGRAMA DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL - PEA ATUALIZADO COM ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA ATUALIZADO COM ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O LAUDO DE ESTANQUEIDADE DA CALDEIRA E RELATÓRIOS COM FREQUÊNCIA ANUAL;
- V. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

**PORTARIA Nº197/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75 00 2013 1887** em 14/11/2013 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLS-160**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Renovação de Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a VITAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.551.251/0001-18 com sede na Rua Baixa de Santo Antônio, nº 04, São Gonçalo, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Baixa de Santo Antônio, nº 04, São Gonçalo, com área total de 3.008,97 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTRATO ATUALIZADO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE RESÍDUOS CLASSE I;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT ANUALMENTE, RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTRO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS ACOMPANHADO PELO ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO E APRESENTAR ANUALMENTE RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 198/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 59.00 2012 822** em **09/08/2012** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLS- 156**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO KALILANDIA LTDA., inscrito no CNPJ nº. 15.151.046/0004-21 com sede na Avenida Otavio Mangabeira, s/nº, Jardim Placafor para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, denominado POSTO PIATÁ, localizado na Avenida Otavio Mangabeira, s/nº, Jardim Placafor, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;

- IV. APRESENTAR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO ATUALIZADA DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO E CAIXA SEPARADORA;
- V. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- VI. EFETUAR NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS A RECOMPOSIÇÃO E LIMPEZA DAS CANALETAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO;
- VII. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VIII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 199/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 695** em **23/05/2013** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/RLS-161**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a OITIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., inscrito no CNPJ nº. 11.495.984/0001-45 com sede na Avenida São Rafael, nº2267, São Marcos para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida São Rafael, nº2267, São Marcos, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO ATUALIZADA DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO E CAIXA SEPARADORA;
- IV. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- V. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.



Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 009/87 e no artigo 131 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/12 e nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 75.00.2013.1308 comunica que será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, relativo ao empreendimento **Corredores de Transporte Público Integrado (BRT) Lapa - Iguatemi**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT no **dia 30 de maio** de 2014, a partir das 9hs, no Auditório do **PARQUE SOCIAL**, localizado no Parque da Cidade, Av. ACM - Itaigara, para a qual convoca a comunidade interessada.

Salvador, 16 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

ATA DE POSSE DO COLEGIADO DA 5ª JARI

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 10:00 horas, na sede da Quinta Junta Administrativa De Recursos De Infrações - 5ª JARI, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, na Rua Agnelo de Brito, nº 201 - Térreo, Federação, foi instalada a nova composição do Colegiado da 5ª JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT, criado pela Lei Municipal nº 5.351/98, modificada pela Lei Municipal nº 5.950/01, e decreto municipal nº 24.909 de 11 de abril de 2014 com a competência de julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela entidade executiva de trânsito do Município, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição em todo o território municipal, contando com a presença dos membros titulares: **Isabela Pires Carahy**, presidente, nomeada por ato do excelentíssimo senhor prefeito, decreto municipal de 02 de abril de 2014, publicado em 03 de abril de 2014, **Florilena Lisboa Fernandes**, Representante da Superintendência de Trânsito e Transportes do Salvador - TRANSALVADOR, e **Antonio Carlos Henrique Ferreira Melo**, Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Taxis de Salvador - SINDTAXI, e seus respectivos suplentes: **Caio César Dos Santos Oliveira**, **Maria Goret De Sá Ramos Castelo Branco** e **Antonio Cruz Melo**. Para constar, lavrei a presente Ata que subscrevo e vai assinada.

Salvador, 16 de maio de 2014.

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 66/2014

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar de 19/05/2014 até 02/06/2014 a servidora Lilian Lopes Serpa Colavolpe, matrícula nº 263, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Emissão de Alvarás de Empreendimentos da Gerência de Análise e Licenciamento de Empreendimento-GERAE, em substituição da titular Maria Emilia Boeri de Moraes, matrícula 099, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 15 de maio de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/05/2014, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES					
ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	198641/13	76930/13	ABS CONCIONAMENTO	LIVIA KALID	500,24
2.	300967/13	77281/13	ÁGUA DO MAR CONFECÇÕES	LIVIA KALID	612,54
3.	301120/13	76924/13	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	200,00
4.	195781/14	12843/14	BAR E REST. KARAOKÊ	LIVIA KALID	2.552,36
5.	195776/13	76936/13	CLEBER SOUZA	LIVIA KALID	200,00
6.	183592/13	74958/13	CLMJ BAR LTDA	LIVIA KALID	400,00
7.	305856/14	17359/14	CLUBE RECREATIVO	LIVIA KALID	1.000,00
9.	200913/13	76948/13	EDSON SANTOS	LIVIA KALID	800,00
10.	300717/13	72480/13	EDUARDO GALIZA	LIVIA KALID	500,00
11.	202802/14	8636/14	EMPRESA BRASILEIRA	LIVIA KALID	1.000,00
12.	185780/13	76171/13	ESPETINHO DO BARÃO	LIVIA KALID	766,34
13.	187002/14	16514/14	HELIVALDO PASSOS	LIVIA KALID	2.683,71
14.	169020/13	79084/13	JULIO PITANGA	LIVIA KALID	5.104,73
15.	195079/13	77295/13	JL DA SILVA	LIVIA KALID	300,00
16.	300104/13	76353/13	JOELDEVAL DE SOUZA	LIVIA KALID	700,00
17.	301868/13	80736/13	JOSE LACERDA	LIVIA KALID	200,00
18.	301503/13	76787/13	JOSENILDA SANTOS	LIVIA KALID	200,00
20.	178536/13	63247/13	LAZARA ANTONIA	LIVIA KALID	2.683,71
21.	192619/13	76158/13	LUIS CLÁUDIO	LIVIA KALID	200,00
22.	183593/13	74953/13	MÁRCIA APARECIDA	LIVIA KALID	400,00
23.	169011/13	79129/13	MARCELO SANTOS	LIVIA KALID	5.104,73
24.	181370/13	77457/13	MARIVALDO INÁCIO DA SILVA	LIVIA KALID	1.020,90
25.	301459/13	80361/13	NADJANE SOUZA	LIVIA KALID	500,00
26.	300779/13	74460/13	PAULO CÉSAR	LIVIA KALID	800,00
27.	192621/13	76154/13	PAULO CÉSAR	LIVIA KALID	766,34
28.	300925/13	78128/13	RAILANA GOMES	LIVIA KALID	510,45
29.	301417/13	78239/13	RAMON ANDRADE	LIVIA KALID	700,00
30.	301501/13	76782/13	REGINALDO FONSECA	LIVIA KALID	250,00
31.	191317/13	78154/13	ROBERTO SANTOS	LIVIA KALID	300,00
32.	191267/14	443/14	ROGÉRIO LUIZ	LIVIA KALID	300,00
33.	198378/13	69803/13	TECNOQUADROS TECNOLOGIA	LIVIA KALID	69,40
34.	198949/13	76107/13	TOMATE TELECOM COM.	LIVIA KALID	153,00
35.	187473/14	13116/14	WU XIÃO LAN	LIVIA KALID	300,00

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES					
ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
36.	169021/13	79123/13	ADÍLIO SOUZA	LIVIA KALID	10.209,46
37.	168022/14	6260/14	ANTONIVALDO FERREIRA	LIVIA KALID	1.685,19
38.	165825/14	7830/14	ARILTON DOS SANTOS	LIVIA KALID	1.199,93
39.	182409/13	30550/13	ADRIANO PEREIRA	LIVIA KALID	600,00
40.	302257/14	9855/14	ALAN SANTANA	LIVIA KALID	400,00
41.	169215/14	16143/14	ALEX ROSA CERQUEIRA	LIVIA KALID	918,85
42.	195406/14	13134/14	ALMIR PEREIRA	LIVIA KALID	200,00
43.	193751/14	17101/14	AMARO LUIZ	LIVIA KALID	200,00
44.	168020/14	6256/14	ADRIANO DE JESUS	LIVIA KALID	5.104,73
45.	302707/14	14827/14	ATAKAREJO DISTRIBUIDORA	LIVIA KALID	2.194,90
46.	164499/14	15731/14	ANDERSON BONFIM	LIVIA KALID	1.199,93
47.	168906/14	15742/14	ANDRÉ SANTOS	LIVIA KALID	5.104,73
48.	187347/14	3184/14	ACADEMIA MOVIMENTO	LIVIA KALID	400,00
49.	168046/14	19156/14	ALEX SANDRO	LIVIA KALID	1.685,19
50.	301889/14	19651/14	AMIL INFORMÁTICA	LIVIA KALID	204,00
51.	198090/14	13684/14	AGRA EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	6.891,48
52.	166928/14	15860/14	ANTONIO MARIO	LIVIA KALID	2.527,15
53.	301430/14	16086/14	BARRACA PEDÁGIO	LIVIA KALID	400,00
54.	186093/14	11017/14	BAR UTOPIA	LIVIA KALID	2.527,15
55.	300035/14	16935/14	BONFIM CARGAS	LIVIA KALID	255,20
56.	187941/14	14154/14	BAR BIG BROTHER	LIVIA KALID	766,34
57.	185564/14	18869/14	BAR BECO/ ZÉLIA	LIVIA KALID	1.199,93
58.	302582/14	16560/14	CASA DAS ROSAS	LIVIA KALID	61,25
59.	192650/14	3242/14	CLOVIS CRISTÓVÃO	LIVIA KALID	300,00
60.	300933/14	2697/14	CENTRO DE LINGUAGEM	LIVIA KALID	400,00
61.	190807/14	9495/14	DIELMA SANTOS	LIVIA KALID	5.104,73
62.	300936/14	9985/14	DIVANILDA OLIVEIRA	LIVIA KALID	2.552,25
63.	301815/14	14530/14	DUDA COMERCIO	LIVIA KALID	408,36
64.	301819/14	15172/14	DUDA COMERCIO	LIVIA KALID	816,72



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
65.	164543/14	7850/14	DIEGO MACHADO	LIVIA KALID	2.527,15
66.	168025/14	6252/14	EDMAR ROCHA	LIVIA KALID	1.685,19
67.	302152/14	9032/14	ESCOLA TEMPO	LIVIA KALID	150,00
68.	300581/13	873/14	EA - COMERCIO	LIVIA KALID	200,00
69.	191480/14	17531/14	ELENA MOREIRA	LIVIA KALID	1.199,93
70.	201790/13	77949/13	4X4 ENGENHARIA	LIVIA KALID	400,00
71.	191325/14	7999/14	EDSON ROSA	LIVIA KALID	1.199,93
72.	187937/14	14126/14	EDSON ROSA	LIVIA KALID	1.199,93
73.	187938/14	14125/14	EDSON ROSA	LIVIA KALID	300,00
74.	191484/14	14306/14	FERNANDO LUIS	LIVIA KALID	766,34
75.	187928/14	9484/14	GILVA CARDOSO	LIVIA KALID	150,00
76.	187924/14	9483/14	GILVA CARDOSO	LIVIA KALID	1.199,93
77.	300377/14	8885/14	GENIVALDO LOPES	LIVIA KALID	300,00
78.	187462/14	13173/14	GILCIMAR NUNES	LIVIA KALID	2.683,71
79.	193651/14	15878/14	GILBERTO FERREIRA	LIVIA KALID	1.199,93
80.	168908/14	15739/14	GENIVAL SANTOS	LIVIA KALID	1.685,19
81.	187976/14	13239/14	GILSON SANTOS	LIVIA KALID	300,00
82.	301697/14	11043/14	IACINA COMERCIO	LIVIA KALID	84,00
83.	302613/14	16416/14	IRENILSON NASCIMENTO	LIVIA KALID	400,00
84.	302574/14	14688/14	INSTITUTO DE BELEZA	LIVIA KALID	65,00
85.	169060/14	16271/14	IURI CARNEIRO	LIVIA KALID	5.104,73
86.	300855/14	4612/14	IMPACTO EXIBIDORA	LIVIA KALID	2.041,89
87.	300930/14	2074/14	IGREJA EVANGÉLICA	LIVIA KALID	400,00
88.	166926/13	79256/13	JUTAIR OLIVIRA	LIVIA KALID	40.837,80
89.	169062/14	16286/14	JOLICE DE JESUS	LIVIA KALID	1.199,93
90.	302383/14	6911/14	JOSE HENRIQUE	LIVIA KALID	80,00
91.	190823/14	17305/14	JM BAR E RESTAURANTE	LIVIA KALID	766,34
92.	187485/14	12786/14	JOSE CARLOS	LIVIA KALID	1.531,41
93.	202671/13	27871/13	JOSE FERNANDO	LIVIA KALID	500,00
94.	197250/13	27913/13	IVONICE SILVA	LIVIA KALID	400,00
95.	187856/14	8769/14	JORGE LUIS	LIVIA KALID	5.104,73
96.	300853/14	5525/14	JPCL - SERVIÇOS	LIVIA KALID	300,00
97.	300931/14	1820/14	JOSÉ PLÍNIO	LIVIA KALID	204,18
98.	168303/14	14292/14	JAMERSON SANTOS	LIVIA KALID	2.527,15
99.	300793/14	13850/14	JOSELITO GOMES	LIVIA KALID	400,00
100.	169057/14	16255/14	JAIR MAURICIO	LIVIA KALID	2.527,15
101.	164631/14	14253/14	JORGE DIAS NETO	LIVIA KALID	1.199,93
102.	164498/14	15729/14	KLEBER VASCONCELOS	LIVIA KALID	1.199,93
103.	165576/13	1577/14	LUIS PIRES	LIVIA KALID	1.685,19
104.	152998/13	57216/13	LUIS CARLOS	LIVIA KALID	300,00
105.	169064/14	17320/14	LUIS ALBERTO	LIVIA KALID	2.527,15
106.	301097/14	4602/14	LIDY JÓIAS	LIVIA KALID	245,00
107.	302951/14	13403/14	LA VIE FITNESS	LIVIA KALID	510,45
108.	302233/14	17689/14	LUCIANO BARRETO	LIVIA KALID	102,09
109.	300786/13	8601/14	MARIA CRISPINA	LIVIA KALID	400,00
110.	201875/14	2106/14	MARIA DO CARMO	LIVIA KALID	80,00
111.	169086/14	18927/14	MARCELO ANTONIO	LIVIA KALID	1.685,19
112.	166129/14	9443/14	MAURICIO DIAS	LIVIA KALID	918,85
113.	190825/14	17308/14	MATHEUS SANTOS	LIVIA KALID	1.199,93
114.	193752/14	17176/14	MARIA RUBIA	LIVIA KALID	150,00
115.	196096/13	77453/13	NADIA MARIA	LIVIA KALID	200,00
116.	190828/14	18874/14	NÚBIA SANTOS	LIVIA KALID	5.104,73
117.	201823/13	77420/13	OZN COMERCIO	LIVIA KALID	204,20
118.	166137/14	11138/14	OZONIAS FERREIRA	LIVIA KALID	1.199,93
119.	302351/14	5761/14	ÓTICA ERNESTO	LIVIA KALID	131,00
120.	191413/13	77555/13	PIZZARIA DONA	LIVIA KALID	766,34
121.	166086/14	18866/14	PABLO BARBOSA	LIVIA KALID	5.104,73
122.	187146/13	74507/13	RAIMUNDO NONATO	LIVIA KALID	400,00
123.	187193/13	79120/13	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	918,85
124.	168070/14	9482/14	ROQUE GOMES	LIVIA KALID	10.209,46
125.	190821/14	17300/14	RICARDO SANTIAGO	LIVIA KALID	2.527,15
126.	158712/13	68896/13	SR. JOAQUIM MESSIAS	LIVIA KALID	400,00
127.	202531/13	57911/13	SONIA SANTANA	LIVIA KALID	705,84
128.	195882/14	17128/14	SILVIO RICARDO	LIVIA KALID	2.683,71
129.	166924/14	15854/14	TIAGO GOMES	LIVIA KALID	127.618,14
130.	168041/14	11314/14	UILES DOS SANTOS	LIVIA KALID	5.104,73
131.	178990/14	16915/14	VALTER RIBEIRO	LIVIA KALID	200,00
132.	301351/14	14284/14	WELL PARK ESTAC.	LIVIA KALID	400,00
133.	301352/14	14280/14	WELL PARK ESTAC.	LIVIA KALID	459,40
134.	191103/14	18701/14	WALTER NEY DOS SANTOS	LIVIA KALID	300,00
135.	301817/14	14916/14	WILSON DE SOUZA	LIVIA KALID	1.020,90
136.	166825/14	9478/14	YURI SILVA	LIVIA KALID	2.527,15

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
137.	202543/13	18581/14	NILTON DOS SANTOS	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
136.	190530/14	7831/14	CORDEIRO DO RIBEIRO	LIVIA KALID
138.	300585/14	1952/14	DML COMERCIO	LIVIA KALID
139.	182712/13	59454/13	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	LIVIA KALID
140.	185808/13	66614/13	FFB CONSTRUÇÕES	LIVIA KALID
141.	300595/14	8544/14	GUARAJUBA COM.	LIVIA KALID
142.	187551/14	6686/14	LÍLIAN DIAS RIGOUUD	LIVIA KALID
143.	191326/14	6756/14	LEDA MENEZES	LIVIA KALID
144.	300588/14	3436/14	SARAIVA E SICILIANO	LIVIA KALID
145.	186236/14	9554/14	WILLIAM DE SOUZA	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
146.	186234/14	9773/14	ANDRÉ LUIS ARAÚJO	LIVIA KALID
147.	186237/14	9576/14	ANDERSON ROCHA	LIVIA KALID
148.	302251/14	2691/14	ÉRIKA HOSHIKA	LIVIA KALID
149.	187350/14	9441/14	VANDERSON BRITO	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 149

Salvador, 16 de Maio de 2014.

THAÍS GORDILHO OLIVIERI
Presidente da Comissão

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 17/08/2012, referente à Averbção de Tempo de Serviço de **MARCOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA**, Processo nº. 34256/2012:

Onde se lê: 2.767 (dois mil setecentos e sessenta e sete) dias.

Leia-se: 2.761 (dois mil setecentos e sessenta e um) dias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de maio de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****PORTARIA Nº. 158/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 14/03/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 159/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:



Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 227/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 21/05/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 160/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 241/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 25/05/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 161/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 224/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 21/05/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 162/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 211/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 13/05/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 163/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 239/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 25/05/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 164/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

1 - Designar as servidoras Lindinalva Azêvedo da Hora - matrícula nº 465, Cristiane Santana dos Santos - matrícula nº 1015 e Ana Cássia Souza Cerqueira - matrícula nº 449 para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo disciplinar e Sindicância Administrativa, com base nos artigos 194 e 201, da Lei Complementar 01/91.

2 - Na ausência e impedimento dos titulares, assumirão, automaticamente, os suplentes na seguinte ordem: Lucas Salomão Guadalupe - matrícula nº 1201, Fernanda Reis Viana - matrícula nº 803 e Manuela Dias Almeida - matrícula nº 121.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº 165/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 02/05/2014, a servidora MANUELA DIAS ALMEIDA, matrícula 121, da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, e designar para a mesma função o servidor TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 536.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 16 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
605/2013	ADRIANO SILVA CEDRAZ	1421	1º
453/2013	ALEX SERAFIM SILVA	1295	1º
597/2013	ALVARO RICARDO SANTOS CARVALHO	669	1º
675/2013	ANDRE OLIVEIRA MIRANDA	1317	1º
639/2013	CASSIO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	1203	1º
652/2013	EDILTON DA SILVA SANTOS	1296	1º
771/2013	EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO	845	1º
746/2013	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	38	1º
628/2013	ELDER FRANCA LIRA	1199	1º
615/2013	FABIO BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	1212	1º
550/2013	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	1079	1º
685/2013	FABIO FERREIRA SILVA	1153	1º
641/2013	FABIO OLIVEIRA PASSOS	1026	1º
706/2013	FAGNER BARRETO CAMPOS	1321	1º
754/2013	HEIDER SANTOS FERNANDES	1017	1º
785/2013	ITANA SANTANA DA CONCEICAO	386	1º
709/2013	IURI BARBOSA CALDEIRA	905	1º
471/2013	JASSEN PEREIRA SANTANA	835	1º
723/2013	JEAN MICHEL DA SILVA SIMOES	228	1º
684/2013	JOAO SOUZA CERQUEIRA	1419	1º
689/2013	JOSUE BONFIM DE JESUS	1266	1º
705/2013	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO	1313	1º
569/2013	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	493	1º
770/2013	MARIA MADALENA CORREIA DAMASCENO	742	1º
495/2013	MONICA GARCIA DE SOUZA	1161	1º
718/2013	NAILSON BARBOSA DE SOUZA	1039	1º
703/2013	PAULO CESAR SANTOS	1114	1º
655/2013	QUELI JERSICA DE JESUS BRITO	630	1º
586/2013	RAFAEL DOS SANTOS	728	1º
589/2013	RAFAEL LACERDA PEDREIRA	982	1º
592/2013	ROBSON MEIRELES BARRETO	1096	1º
674/2013	WILSON NASCIMENTO ASSUNCAO JUNIOR	163	1º

Salvador, em 09 de maio de 2014.

ARNALDO SANTANA BORGES MENDES
Gerente Administrativo-Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 090/2014**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 685/2014, RESOLVE: Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 036/2013, cujo objeto é a execução dos serviços de requalificação da pavimentação asfáltica de vias urbanas em Diversos Logradouros da Cidade do Salvador/Ba, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|-------------------------------------|----------------|------------|
| 1) Arqº Jose Antônio Borba Baqueiro | mat nº 302644 | Presidente |
| 2) Arqº Geraldo Barreto Torres | mat. nº 302712 | Membro |
| 3) Engº Manuel Romeu Ventin | mat nº 302652 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AGECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha publicitária programa de pavimentação asfáltica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

Em, 16/05/2014

MATEUS SIMÕES

Diretor de Propaganda e Publicidade

PARECER: da PGMS/SMED datado de 14.05.2014.

VALOR TOTAL: R\$ 43.350,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.126.031.2152 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16.05.2014.

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 16 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****RETIFICAÇÃO**

NA RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOM DE 09 DE ABRIL DE 2014.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA OS

EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO INSTITUTO.

LEIA-SE:

OBJETO: INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SEDE DO INSTITUTO.

Salvador, 16 de maio de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência nº 003/2014, Lote 02, cujo objeto é a Requalificação das estruturas físicas de campos de futebol e quadras, localizados em bairros do município de Salvador, publicado no DOM nº 6.082 de 25/04/2014, fls 15, Onde se Lê, na ordem de classificação, as empresas REDIM SERVIÇOS LTDA - EPP e CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - ME como 3ª e 4ª classificadas, respectivamente, Leia-se como classificadas em 4ª e 3ª, respectivamente.

Salvador, 14 de maio de 2014.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

PROCESSO: 3030/2014

CONTRATADO: Jam Jurídica Editoração e Eventos Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição 15 (quinze) inscrições para participação do curso de aperfeiçoamento funcional "Auditoria de Licitações e Contratos", que acontecerá nos dias 19 a 21.05.2014.

Salvador, 16 de maio de 2014.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RETIFICAÇÃO**

No Resultado da Licitação, publicado no DOM nº 6.095 de 16/05/2014, página 8.

Onde se lê:

Licitante vencedor: PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Leia-se:

Licitante vencedor: MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Salvador, 16 de maio de 2014.

ALINE RODRIGUES GUIMARAES
Presidente da COMPEL

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº 019/2014

PROCESSO: 180/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de iluminação para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR, tudo em conformidade ao edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de maio de 2014 às 09:30hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251- Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da Saltur sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

PROCESSO Nº: 5440/2014
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento visando ao cumprimento de Ação Judicial para atender paciente, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 193/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 27.326,40 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 15/05/2014

Salvador, 16 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2014

PROCESSO Nº: 5817/2014
CONTRATADA: SANATA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (Hospital Santa Isabel)
CNPJ: 15.153.745/0002-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Procedimento Cirúrgico visando ao cumprimento de Ação Judicial para atender paciente, conforme OFÍCIO Nº 318/2014 - PROCAT/PGMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 166.007,22 (cento e sessenta e seis mil, sete reais e vinte e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
DATA DO ATO: 15/05/2014

Salvador, 16 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 183/2014.
EMPRESA: SPATIUM ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto de paisagismo para o canteiro lateral da Av. Antônio Carlos Magalhães Neto.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.451.020.1155/ Elemento Despesa - 3.3.90.39 / Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 16/05/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16 de maio de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Controle e ordenamento do uso do solo do município - SUCOM divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2014 - SUCOM
LICITAÇÃO Nº: 010/2014 - SUCOM
PROCESSO Nº: 16025/2014
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GALHARDETES.
CNPJ Nº: 24.122.889/0001-48.
EMPRESA: ATHUS MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.199,25 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2014

O processo administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL - SUCOM, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 16 de maio de 2014.

SILVIO DE PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: CONVITE nº 001/2014
PROCESSO Nº: 214/2014

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa especializada em consultoria para elaborar o Planejamento Estratégico da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/05/2014 às 15:00 horas (horário local).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões/SECIS, situada na Av. Sete de Setembro Edfº Oxumaré nº 89, 3º Andar, Sala 306, Centro, Salvador-Bahia.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da COSEL/SECIS, localizada na Av. Sete de Setembro, Edfº Oxumaré nº 89, 5º Andar, Sala 511, CEP: 40.060-001, Centro, Salvador-Bahia.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala 511, 5º Andar - COSEL/SECIS, no endereço acima citado, no horário das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3186-1529, telefax: (71) 3186-1537, ou através do e-mail: nof.secis@salvador.ba.gov.br / nof.secis@salvador.ba.gov.br / jorge.aldir@salvador.ba.gov.br / jorge.aldir@salvador.ba.gov.br

Salvador, 15 de maio de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2014

PROCESSO nº 018/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RACK COLUNA 32U E DE 3 SWITCHES DE 32 PORTAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/05/2014 até as 09:30 horas do dia 03/06/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/06/2014 as 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 03/06/2014 as 10:00 horas.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 16 de maio de 2014

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 002/2014 - Processo nº: 266/2014 - Tipo: menor preço

RESULTADO DE LICITAÇÃO**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 008/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de requalificação da Orla de Itapua - Trecho 09, no Município do Salvador/BA.

Vencedor: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41

Valor global: R\$9.317.312,59 (nove milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e doze reais, cinquenta e nove centavos), valor K de 0,86.

Critério de Julgamento: menor valor coeficiente K.

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Homologação: 16/05/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 16 de maio de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 007/2014**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação das propostas de preços e habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 007/2014 - Processo nº: 642/2014 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras da construção da Vala Única de Serviços, da Orla da Ribeira - Trecho 3, em Salvador/BA, conforme Edital e Anexos

Concorrentes: 1) CONSTRUTORA PABLO LTDA; 2) EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; 3) EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA; 4) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 5) PJ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA; 6) SANJUAN ENGENHARIA LTDA; 7) ROBLE SERVIÇOS LTDA e 8) LIGA ENGENHARIA LTDA

Classificação das Propostas:

LICITANTES	VALOR "K"
1º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,84
2º) ROBLE SERVIÇOS LTDA - INABILITADA	0,86
3º) LIGA ENGENHARIA LTDA (EPP) - INABILITADA	0,91
4º) EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA (EPP)	0,92
5º) CONSTRUTORA PABLO LTDA	0,93
6º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,98
7º) EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAP. E CONST. LTDA	1,00
8º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,00

Critério de Julgamento: menor multiplicador "K".

HABILITAÇÃO:

Conforme dispõe o art. 63, VI, da Lei 8421/2013, foram abertos os envelopes de nº 02, contendo os documentos de Habilitação dos 03 (três) primeiros lugares. Após análise e julgamento da documentação de habilitação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** as licitantes:

1) ROBLE SERVIÇOS LTDA, em razão de não comprovar aptidão da Capacidade técnico operacional da empresa licitante e da Capacidade técnico profissional de seu(s) responsável(s) técnico(s), referente às parcelas de maior relevância exigidas nos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 08. Base legal: Edital itens 12.10.2, alíneas "a" e "b", 12.10.3, e Lei 8.666/63, art. 30, II, §§1º e 2º.

2) LIGA ENGENHARIA LTDA, em razão de não comprovar aptidão da Capacidade técnico operacional da empresa licitante, referente às parcelas de maior relevância exigidas nos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07, e por não comprovar aptidão da Capacidade técnico profissional de seu(s) responsável(s) técnico(s), referente às parcelas de maior relevância exigidas nos itens 02, 04, 05, 06 e 07. Base legal: Edital itens: 12.10.2, alíneas "a" e "b", 12.10.3, e Lei 8.666/63, art. 30, II, §§1º e 2º, e

HABILITAR a licitante SANJUAN ENGENHARIA LTDA, em razão de preencher todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 16 de maio de 2014

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação das propostas de preços e habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 008/2014 - Processo nº: 643/2014 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras da Construção do Mercado de Cajazeiras, em Salvador/BA.

Concorrentes: 1) EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA; 2) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 3) PJ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA; 4) QUALY ENGENHARIA LTDA e 5) SANJUAN ENGENHARIA LTDA

Classificação das Propostas:

LICITANTES	VALOR "K"
1º) QUALY ENGENHARIA LTDA	0,89
2º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,95
3º) PJ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA	0,98
4º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,00
EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA - DESCLASSIFICADA	1,00

A Proposta da licitante EMPRENTE CONSTRUTORA LTDA foi DESCLASSIFICADA, em razão de não ter apresentado a Planilha de Orçamento, exigida no item 11.3 do Edital. Base Legal: art. 48, inciso I, da Lei 8.666/93.

Critério de Julgamento: menor multiplicador "K".

HABILITAÇÃO:

Conforme dispõe o art. 63, VI, da Lei 8421/2013, foram abertos os envelopes de nº 02, contendo os documentos de Habilitação dos 03 (três) primeiros lugares. Após análise e julgamento da documentação de habilitação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu **HABILITAR** as licitantes QUALY, SANJUAN e PJ CONSTRUÇÕES, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 16 de maio de 2014

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº. 068/2014

PROCESSO: 347/2014

EMPRESA: SELECOL SERVIÇOS ELETROTECNICO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Serviços de reparação de equipamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.

PARECER: 103/2014

VALOR TOTAL: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 15 de maio de 2014

DISPENSA Nº. 064/2014

PROCESSO: 196/2014

EMPRESA: SELECOL SERVIÇOS ELETROTECNICO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Compra de materiais para a casa de bomba do tanque da DESAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND.4.4.90.52, Fonte 000.

PARECER: 102/2014

VALOR TOTAL: R\$ 6.514,00 (seis mil, quinhentos e quatorze reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 15 de maio de 2014

DISPENSA Nº. 067/2014

PROCESSO: 238/2014

EMPRESA: SELECOL SERVIÇOS ELETROTECNICO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Serviços de reparação de equipamento..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.



PARECER: 104/2014
VALOR TOTAL: R\$ 701,00 (setecentos e um reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 15 de maio de 2014

DISPENSA Nº. 066/2014
PROCESSO: 299/2014
EMPRESA: MARPEL COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR EIRELI EPP
OBJETO: Compra de materiais de escritório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 4.4.90.52, Fonte 000.
PARECER: 0105/2014
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 15 de maio de 2014

Salvador, 15 de maio de 2014.

OLDECI GOMES SANTOS
Gerente Administrativo em exercício

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 065/2014
PROCESSO: 328/2014
EMPRESA: FARMÁCIA PLANTÃO DE PAU DA LIMA EPP
OBJETO: Compra de medicamentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 050.
PARECER: 107/2014
VALOR TOTAL: R\$ 7.259,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 16 de maio de 2014

Salvador, 16 de maio de 2014.

OLDECI GOMES SANTOS
Gerente Administrativo em exercício

DISPENSA Nº. 070/2014
PROCESSO: 231/2014
EMPRESA: MONT-FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: Compra de bebedouro
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 109/2014
VALOR TOTAL: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 16 de maio de 2014

Salvador, 16 de maio de 2014.

OLDECI GOMES SANTOS
Gerente Administrativo em exercício

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Revogamos a Dispensa de Licitação nº 034/2014, publicada no Diário Oficial do dia 17 A 22 de abril de 2014

página nº 15, em virtude do interessado restar impossibilitado de fornecer o material objeto da referida dispensa de licitação.

Revogamos a Dispensa de Licitação nº 039/2014, publicada no Diário Oficial do dia 06 de maio de 2014 página nº 13 Em virtude do interessado restar impossibilitado de fornecer o material objeto da referida dispensa de licitação.

Salvador, 15 de maio de 2014

EVRALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2014
PROCESSO: 275/2014
EMPRESA: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
OBJETO: Publicação do Balanço Patrimonial da DESAL exercício de 2013 No Diário Oficial do Estado da Bahia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 075/2014
VALOR TOTAL: R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais).
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.
DATA DO ATO: 15 de maio de 2014.

Salvador 15 de maio de 2014.

OLDECI GOMES SANTOS
Gerente Administrativo em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2014
PROCESSO: 306/2014
EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
OBJETO: Inscrição de 02 servidores no curso de operador de retroscavadeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 076/2014
VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.
DATA DO ATO: 15 de maio de 2014.

Salvador 15 de maio de 2014.

OLDECI GOMES SANTOS
Gerente Administrativo em exercício

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2014

Contrato nº 005/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Plus Viagens e Turismo Ltda-ME
C.N.P.J.: 34.253.146/0001-60
Objeto: Com vistas à inclusão de Dotação Orçamentária
Projeto/ Atividade: 13.392.022.2290 - Incentivo as Atividades Cívicas, Religiosas, Artísticas e Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fontes de Recursos: 010
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Assinatura: 16 de Maio de 2014
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 16 de maio 2014.

JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011

PROCESSO Nº 1138/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas, com manutenção, reposição de todos os materiais, inclusive tonner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da PMS.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

CNPJ/MF sob n.º 07.432.517/0003-60

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 191.300,04 (cento e noventa e um mil trezentos reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Abril de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.39	001
SEMPs/NOF	08.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	08.334.035.2311		
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	014
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	000
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.39	000
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.39	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.39	050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.39	050
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	000
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.39	000

Salvador, 16 de maio de 2014.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2014**

OBJETO: APOSTILA ao TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.º 2013000020, para a inclusão do Projeto/Atividade para o exercício orçamentário de 2014: 10.303.030.2104 Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 23 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2014

OBJETO: APOSTILA aos TERMOS DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO para a inclusão do Projeto/Atividade para o exercício orçamentário de 2014: 10.303.030.2104 Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014.

2013000008	2013000013	2013000021	2013000026
------------	------------	------------	------------

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2014

OBJETO: Para a inclusão dos projetos atividades para o exercício orçamentário de 2014: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2014.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
042/2014	AGL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	10.302.011.1105 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF 10.301.027.2087 PROMOÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE 10.302.028.2093 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PRÉ-HOSPITALAR FIXO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 25 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2014

OBJETO: Para a inclusão dos projetos atividades para o exercício orçamentário de 2014: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2014.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
198/2013	BMV CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.301.027.2087 PROMOÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 15 de Maio de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 13800/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0480/2014 - R\$ 292,50
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 12566/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0466/2014 - R\$ 11.910,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 13799/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0488/2014 - R\$ 90.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 13800/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0463/2014 - R\$ 75.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8133/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0482/2014 - R\$ 17.400,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 12556/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0464/2014 - R\$ 12.740,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 13802/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0461/2014 - R\$ 18.250,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0003-93

PROCESSO: 832/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0478/2014 - R\$ 9.700,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 12559/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0462/2014 - R\$ 39.975,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 12561/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0489/2014 - R\$ 88.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 4446/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0483/2014 - R\$ 14.310,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 13797/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0470/2014 - R\$ 18.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014



CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 11183/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0495/2014 - R\$ 8.050,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 13793/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0476/2014 - R\$ 6.800,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 11182/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0484/2014 - R\$ 105.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0493/2014 - R\$ 23.750,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 11179/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0491/2014 - R\$ 10.800,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 8131/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0481/2014 - R\$ 11.820,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO: 8135/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0490/2014 - R\$ 6.190,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 11182/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0487/2014 - R\$ 15.900,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 4448/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0485/2014 - R\$ 48.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 8133/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0479/2014 - R\$ 27.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A
CNPJ: 02.456.955/0001-83

PROCESSO: 13793/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0494/2014 - R\$ 5.215,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

PROCESSO: 11179/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0473/2014 - R\$ 75.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014

CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 11688/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0472/2014 - R\$ 92.250,00
CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 13799/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0477/2014 - R\$ 7.350,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 866/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0474/2014 - R\$ 6.204,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8133/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0486/2014 - R\$ 17.940,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 13800/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0467/2014 - R\$ 14.200,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 12561/2012
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0459/2014 - R\$ 42.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 11854/2013
AFM Nº: 1820/2014 - R\$ 11.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014
AFM Nº: 2311/2014 - R\$ 335.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
AFM Nº: 2308/2014 - R\$ 335.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
CONTRATADA: MEDSIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
AFM Nº: 2313/2014 - R\$ 21.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 13774/2012
AFM Nº: 2309/2014 - R\$ 61.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
CONTRATADA: FARMACE IND. QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 10143/2013
AFM Nº: 2312/2014 - R\$ 15.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 12565/2012
AFM Nº: 2307/2014 - R\$ 5.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
CONTRATADA: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0001-21

PROCESSO: 9210/2012
AFM Nº: 2310/2014 - R\$ 25.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014
CONTRATADA: ASPEN PHARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.433.631/0001-20

**PRAZO: IMEDIATO**

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de Maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2013

PROCESSO Nº: 10137/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 028/2014

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/05/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DANILO FERREIRA LAMOUNIER

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML. MARCA/FABRICANTE: SANVAL	FR	1,80

Salvador, 16 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

PROponentes: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME

CNPJ. 03.019.757/0001-15

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2012, por mais 12 (doze) meses, para o período de 20/03/2014 até 20/03/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a sua cláusula quinta do contrato original.

Valor Global: R\$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais)

Projeto Atividade: 08.244.014.2340 e 08.122.015.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 29 e 00

Prazo de Vigência: 12 meses

Base Legal: Lei 8.666/1993 e 4.484/92

Data de Assinatura: 19/03/2014

Pela Contratante/SEMPs:

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Pela Contratada:

LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA
LOC TUDO

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2014

PROponentes: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

PA ARQUIVOS LTDA.- CNPJ.34.409.656/0001-84

Objeto: serviços técnicos de inserção de dados cadastrais e digitalização, para alimentação e atualização de dados cadastrais dos formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal - CadÚnico e digitalização de documentos no âmbito do Programa Desenvolvimento Comunitário, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

Projeto Atividade: 08.244.035.2341 Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 29

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92

Data de Assinatura: 13/05/2014

Pela CONTRATANTE/SEMPs:

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Pela CONTRATADA:

LUCAS BRITO PEREIRA
Sócio

JAYME ARAÚJO DA C. M. FILHO
Sócio

RESUMO DO CONTRATO Nº 9912346665

PROponentes: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ. 34.028.316/0005-37

Objeto: Prestação de Serviços e venda de produtos, bem como mala direta postal básica, especial, domiciliar, carta comercial, serviços de resposta, sedex, sistema de postagem eletrônica, correio internacional, encomenda e outros pertinentes.

Valor Global: R\$ 403.656,00 (quatrocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Projeto Atividade: 08.244.014.2334, 08.122.015.2001, 08.334.035.2311

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 029,000 e 024

Prazo de Vigência: 60 meses

Base Legal: Lei 8.666/1993

Data de Assinatura: 02/04/2014

Pela Contratante/SEMPs:

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Pela Contratada/CORREIOS

CLAUDIO MORAS GARCIA
Diretor Regional /Ba.

CORA AZEVEDO DOS SANTOS
Gerente de Vendas

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2014**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: DISTAK COMPUTADORES LTDA

CNPJ Nº: 05.410.128/0001-47

Nº DO CONTRATO: 008/2014

PROCESSO Nº: 41749/2013.

OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA LASER HP COLOR M551DN (CF082A)	R\$1.980,00	R\$3.960,00
02	IMPRESSORA LASER HP P3015DN	R\$1.446,00	R\$2.892,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 6.852,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: CLASSIF.

INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2504 4.4.90.52 -

Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: (000) - Fonte do Tesouro

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014

ASSINAM AS PARTES: Silvio De Sousa Pinheiro

Superintendente

Rosana Braga Costa Pirôpo

Distak Computadores Ltda

Salvador, 16 de Maio de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente



Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
PROCESSO: 26042/2014
OBJETO: Compra de móveis corporativos, conforme as especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº80/2013 referido.
VALOR GLOBAL : R\$ 1.574.271,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais).
PRAZO: Até 18/07/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº09/2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto nº 7.892/2013.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2013
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
PAULO HENRIQUE SILVA LEITE
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DE RESCISÃO

CONTRATO ASJUR N.º 011/2013

Fica rescindindo o Contrato ASJUR nº 011/2013, Processo Administrativo nº 517/2012, originado da Concorrência nº 003/2012, cujo objeto é a Elaboração e complementação de Estudo de concepção e Projetos Básicos para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas dos Rios Lucaia e Ondina na Cidade do Salvador - BA., com recursos do Orçamento Geral da União - Contrato nº 351240-19/2011/Ministério das Cidades, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador e a empresa ITEC INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 001/2014

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação Futuro Cidadão Ativo - AFCA
PROCESSO: 5678/2013
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2014 a 06 de abril de 2015
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM
VALOR GLOBAL: R\$ 84.474,83 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
DATA: 07/04/2014
ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

NADJA MARIA VASCONCELOS PLÁCIDO OLIVEIRA
Associação Futuro Cidadão Ativo - AFCA

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 002/2014

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Associação Educativa e Cultural Maria Emília
PROCESSO: 5678/2013
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

base no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data assinatura: 16/05/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

RESUMO DE RESCISÃO

CONTRATO ASJUR N.º 015/2013

Fica rescindindo o Contrato ASJUR nº 015/2013, Processo Administrativo nº 518/2012, originado da Concorrência nº 005/2012, cujo objeto é a Elaboração dos estudos de concepção para gestão das águas pluviais, das bacias dos Rios Jaguaribe e Passa-Vaca, referente à 1ª Etapa, na Cidade do Salvador - BA., com recursos do Orçamento Geral da União - Contrato nº 0351242-37/2011 - Ministério das Cidades, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador e a empresa ITEC INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com base no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data assinatura: 16/05/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de maio de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2014002260
N.º PROCESSO: 6416/2013
CONTRATADA: J.B. DA SILVA NETO- ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
VALOR TOTAL: R\$349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/14

AFM:2014002259
N.º PROCESSO: 2874/2012
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA.
CNPJ: 02.902.969/0001-83
OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
VALOR TOTAL : R\$355,76(TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/14

Salvador, 15 de Maio de 2014.

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013
VIGÊNCIA: 07 de abril de 2014 a 06 de abril de 2015
AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM
VALOR GLOBAL R\$ 80.450,24 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos)
DATA: 07/04/2014
ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

IDALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Associação Educativa E Cultural Maria Emília

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 003/2014

CONVENENTES: Secretaria Municipal da Educação e o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.
PROCESSO: 5072/2013
OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para o desenvolvimento, planejamento e execução do projeto ARTE CIDADÃ, que tem como objeto o fortalecimento e a complementação da educação formal através da Arte Educação Construtiva.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do convênio.
VALOR GLOBAL: R\$ 110.043,40 (Cento e dez mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos).
DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2014
ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES
Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Creche Beneficente Resgatando para Cristo
PROCESSO: 5678/2013

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2015

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da

LOM

VALOR GLOBAL R\$ 119.946,88 (Cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

DATA: 02/05/2014

ASSINAM:

JORGE KHOURY

Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA JOSÉ LOPES DOS REIS

Creche Beneficente Resgatando para Cristo

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
LUANA ANDRADE BARRETO	350.631/001-49	032 A 050
SORAIA DRUMOND MAGALHAES	276.621/001-33	008 A 100
JOASIO FRANCISCO FIUZA SANTOS	307.521/001-79	002 A 050
IT-INTEGRATION - S. INT. EM TEC. INF.	174.980/001-51	151A200
IT-INTEGRATION - S. INT. EM TEC. INF.	174.980/001-51	1518A1450
NOVO DIREITO CIVIL - C. DE ESTUDOS	285.084/001-41	151 A 199
EI ESSENCIALL IDIOMAS LTDA - ME	251.363/001-80	101 A250 401 A500
EI ESSENCIALL IDIOMAS LTDA - ME	251.363/001-80	573 A 650
SALVADOR LOC LOCAD. DE VEICULOS	307.116/001-86	030 A050 052 A100
VEDICON VENDAS E DIST. DE CONS LT	317.206/001-83	082 A 150
GOLD PLACA COMERCIO E SERVICOS	315.615/001-79	013 A 050
SALVADOR ÁVILA FILHO	220.589/002-95	002 A 050
MARIA DE LOURDES O. MAGALHÃES	139.163/001-74	556 A 1000
ATENTO BRASIL S/A	203.277/001-40	2156 A3000
ATENTO BRASIL S/A	203.277/001-40	5648 A 6500
ATENTO BRASIL S/A	203.277/001-40	7799 A 8500
QUALIMAR INSPECOES E SERVICOS LT	152.241/001-62	901 A 950
SERFISIO SERV. ESP. EM REAB. E FISIO	271.067/001-59	081 A 100
CLINICA ODONT N. SENHORA APAREC.	127.099/001-17	251 A 300
CELIANE ROSALIA DE JESUS SANTOS -	149.385/002-62	201 A 250
DANILO CAIRES LEITE	313164/001-70	004 A 050
LUIZA PRISCILLA SILVA DOS SANTOS	470249/001-45	018 A 050
CLINOR C. ODONT. DE RECUP. LTDA	057247/001-16	700 A 750
CLINOR C. ODONT. DE RECUP. LTDA	057247/001-16	851 A 1000
CEMC CLIN. ESP. MED. E CIRUR. AMB.	337460/001-74	001 A 100
TALITA BASTOS DE OLIVEIRA NEVES	281.400/001-01	071 A 100
ODONTOCLIN C. M. O. T. E CONSULT	068.513/001-59	079 A100 154 A200
ODONTOCLIN C. M. O. T. E CONSULT	068.513/001-59	267 A 300
APIPEMA CAR SERVICOS AUTOMOTIVO	324.969/001-12	061 A 100
BG ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME	352.772/001-98	01 A 100
INSTITUTO VIT. T. R. E REABILITAÇÃO	282.405/001-33	651 A700 701 A750
CENTURY 21 SERVICOS E COMERCIO	234.999/002-41	4108 A 4250
ALPHASEG SISTEMAS DE SEGURANCA	237.111/001-25	023 A150 156 A200
ALPHASEG SISTEMAS DE SEGURANCA	237.111/001-25	206 A 250

Salvador, 15 de Maio 2014

RODOLPHO TELLES DE CARVALHO

Coordenador de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2014**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2010 publicado no DOM nº. 5.191 de 17 de agosto de 2010 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima. A avaliação médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do

atendimento clínico de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer URGENTE, munido de original e cópia dos seguintes documentos: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos em docência para candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico; Diploma com Histórico Escolar de Licenciatura Plena na disciplina em que se candidatou, para os candidatos ao cargo de Professor; Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física; e para todos os candidatos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO DA COSTA DE SANTANA	835148564	26
ENIR ASSIS SOUZA	478492405	27
LAZARO RIBEIRO DUARTE	847244717	28
ALBERTO LUIS SILVA CAMPELO	179438336	29
DERILENE PINHO SANTANA	883980800	30
ANDRE VINICIUS SILVA DE JESUS	890413800	31
JOEL DE SOUSA SILVA	688472702	32
MONICA BESSA GOMES DE OLIVEIRA	272430790	33
LORENA EVANGELISTA DA SILVA	707966701	34
LILIAN STENDER MORAES SANTANA	352526262	35
YARA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	321107314	36
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	07896059-29	37
JOSE VINICIUS DE SANTANA	476410100	38
JACQUELINE DE AZEVEDO LOPES	177563168	39
SIMONE APARECIDA SAMPAIO COUTO	409930865	40
ADMA NUNES SOUZA	227683781	41
ENGELIS OLIVEIRA DE JESUS	811162923	42
LUCINEIA MAXIMO DE SOUZA	745909957	43
IACANA COSTA SIMOES	745568432	44
PATRICIA SAAR SANTOS	547657307	45
ALISSON JOSE RIOS DE OLIVEIRA	478628820	46
JOSANE DA SILVA OLIVEIRA	860047008	47
FABIO JOSE MASCARENHAS DOS SANTOS	1142724921	48
MANOEL PAULO DA SILVA GRACA	227530012	49
MARILIA DE ALMEIDA SANTOS	434784923	50
JOELMA SILVA DE ARAUJO SERRA	243123477	51
CELSIANA SIQUEIRA BARROS	559043864	52
JOSEILDE BAHIA DE ARAUJO DOS SANTOS	128368420	53
GILVANIA ANDRADE PINTO	499869451	54
RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	478299826	55
ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	754030059	56
ANDRE LUIZ BARBOSA CALVO	351507426	57
NILZETE ARAUJO SILVA	564580023	58
LENILDES PALMEIRA DE OLINDA	04254882 92	59
ROBSON MARCELO SANTOS DOS SANTOS	554383187	60
SERGIO LUIZ PEREIRA EVANGELISTA	155433903	61
ANDREA CLAUDIA PIMENTEL NUNES	347234712	62
ELCI PAIM PEREIRA	04770521-34	63
ROZANE ANDRADE CORREIA DA SILVA	201777045	64
ANTONIO NATALICIO DOS SANTOS	481254153	65
CARMO LEDNA PEREIRA BARBEITOS	01865540 87	66
SANDRA MONIZ DE ARAGAO GOES DE OLIVEIRA	182489850	67
MONICA FARIAS MENEZES VICENTE	03982613-93	68
JOSEMAR SOUZA OLIVEIRA	791212688	69
EDUARDO ANDRADE BARBOSA	156693607	70



NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VLADIMIR SANTOS OLIVEIRA	701667818	71
HUGO DA SILVA PINTO	704394359	72
GIULIANO COUTO GALVAO	271561416	73
MONICA SUELY VIEIRA	147621453	74
LIDIA BARRETO DA SILVA	479966419	75

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO VASCONCELOS DE SOUZA NETO	661486931	145
BERNARDO CARVALHO MACHADO	970202300	146
ANDRE LUIS SOARES ROSA	434720445	147
NELSON JORGE DE ARAUJO GOES FILHO	349855730	148
ZILDA REGINA SANTOS DA PAIXAO	831159197	149
YBSEN DE SOUZA BRITTO	755298403	150
MARCELO SILVA DA PAZ PEREIRA	816568316	151
ARIADNE CONCEICAO DOMINGOS LOPES	1141210606	152
ALEXANDRE SOUZA COUTINHO	1195281269	153
REJANE DO NASCIMENTO GOMES	988872625	154
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA PINHO	321893204	155
CLARA SILVA ROCHA	846384787	156
CINTHYA LIMA DA SILVA RIBEIRO	480642117	157
RENAN VIANA AZAR	913565040	158
ERICA HERMIDA MELO	750436883	159
NILTON SOUZA CARVALHO JUNIOR	967365856	160
ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEICAO	682475912	161
BENEDITO DA SILVA NETO	666925550	162
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	3220945-26	163
ALEX MENESES DE JESUS	494103698	164
BRUNO PASSOS CARVALHO	596552327	165
QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS SOUZA	837173663	166
PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	739295063	167
GABRIEL BARROS DA SILVA	1152511386	168
MANOEL SOUSA MOTA	855074744	169
ANDRE NASCIMENTO SANTANA	735154007	170
ROMUALDO FEIGL CAMARA	2902476	171
CLEBER DE ALMEIDA ARAUJO	458241938	172
LEILA PARENTE SILVA	943393760	173
VANESSA APARECIDA SODRE FERREIRA	43199920X	174
HELDER DOS SANTOS LIMA	731280318	175
JULIANA OLIVEIRA FARIAS	536945039	176
ALINE LUZ DA SILVA	863012094	177
BRUNA KELLY FARIAS DE OLIVEIRA	1146364946	178
JOSE PARANHOS CHAVES NETO	720341817	179
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	897218884	180
MARCELO MACHADO DE SA	857783971	181
LEA BARBETTA PEREIRA DA SILVA	253961567	182
CARLOS ELBER RIBEIRO MACHADO	970660286	183
JAIR SANTOS DE ALMEIDA	958327858	184
CINTIA LIVIA MIRANDA SCHER	709384319	185
CLAUDEMARA CERQUEIRA VILAS BOAS	226716171	186
ETIENE DA SILVA MARTINS	743458184	187
ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	565007696	188
MARIA SOCORRO RAMOS DA SILVA	99029251493	189
RODRIGO ROBERTO MIRANDA SANTOS	977054977	190
CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA	415159008	191
JULIA MARIA DIAS RODRIGUEZ	866568131	192
JULIANA DIAS SANTANA	978773365	193
POLIANA DE CAMARGO TEIXEIRA GONCALVES	862536626	194
JAILTON JENNER SILVA SANTOS	793668484	195
DARLENE MOREIRA MOTA	937930067	196
LUANDA NOGUEIRA SOUZA	1149699060	197
ROSANE MARCELY AMPARO MACEDO	749492333	198
CACIO ADRIANO DOS SANTOS E SOUZA	639617689	199
CLARICE SILVA RIBEIRO	937131695	200
LUCIANE DE SOUZA SANTOS	348206801	201
FABIO SANTANA DA CRUZ	716257637	202
FABIO DO COUTO NERY	07200826-17	203
BLANDINA VILELA SILVA NETO	812883527	204
JEFFERSON MENDONCA DE LIMA	878388850	205
ISIS DE OLIVEIRA BRITO	4219185030	206
JOAO MARCELO PEREIRA LIMA	911301585	207
MARCELO AUGUSTO MAGARAO CRUZ	304184292	208

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PRICILA LAPA	847700070	209
MARCOS TITO DA SILVA TENORIO	651878810	210
EVERTON RENAN DA CUNHA MOREIRA SILVA	862919398	211
DEBORA MATOS MAIA	1113613033	212
ALANTIARA PEIXOTO CABRAL	1204700559	213
CAROLINA NASCIMENTO CERQUEIRA DA SILVA	875654207	214
MONLELE BEZERRA DOS SANTOS	726775207	215
CLAUDIO BOTELHO DA SILVA	327448547	216
SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	634912305	217
JACEMILE DA SILVA PEREIRA	849648203	218
SHERLEY PINHEIRO DA SILVA	635597810	219
ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA	444066306	220
DAVI SANTOS DANTAS	1162253517	221
JUAN CARLOS SOPENA STRADMANN	3182020-42	222
FABIANA DO CARMO SOUSA	882470078	223
FREDERICO AUGUSTO DA SILVA GOMES	460685112	224
CASSIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	828780480	225
JOSE FELIPE AGUILAR GOBIRA ALVES	1332049010	226
LEONARDO MOREIRA DA SILVA JAQUEIRA	863742149	227
IGOR RUAN DE SANTANA SILVA	974666548	228
EVERLI SANTOS NASCIMENTO	881930393	229
ALEXANDRE PINHO FEITOSA CAMPOS	548516375	230
LUCAS GARCIA DA SILVA BOCCANERA	950994685	231
JAMILÉ SANTANA DE JESUS	996079726	232
RODRIGO SANTOS PERRET SERPA	794765467	233
PAULA KARINA GUSMAO REINA MACHADO	541742523	234
LUCIANO VIEIRA VIDAL	06355226-40	235
EZEQUIEL LIMA DE OLIVEIRA	1148636285	236
MARLI CONCEICAO BATISTA	473540622	237
ADONIS ROBERTO ARAUJO EFFREN	543628	238
SONIA SANTOS DE JESUS	1005341982	239
FLAVIO ANDRADE BARBOSA	698472071	240
ELEA BULHOSA MERCES	489185398	241
MARCELO CARVALHO GOMES	246918446	242
MAIANE SILVA FIORAVANTI	776323970	243
ANDERSON JOSE CUNHA SANTOS	740265261	244

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO COSTA SILVEIRA	866694005	47
EMILIO JOSE BOREL NASCIMENTO	1266654003	48
SUZANE LONGO ARAUJO RIOS	770913377	49
TATIANA MARQUES DA CRUZ	745648380	50
VIVALDO PINTO DE MEIRELES JUNIOR	638187605	51
CINTIA CONCEICAO SACRAMENTO	7840988883	52
NADIVAN DOS SANTOS COSTA	510582605	53
VALDIR BISPO JUNIOR	574872191	54
NATHALIA SILVA MENEZES	759751226	55
LUDEMILIA SOUZA DA SILVA	355187744	56
MICHELE SENA DA SILVA	810078686	57
VIVIANE SILVA REIS	898456924	58
ANA CLAUDIA DE SOUZA DA CUNHA	908579250	59
LEONARDO DA HORA CRUZ	835286363	60
LAIS VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	862499321	61
MAGDA LUIZA REIS DA FONSECA	836479610	62
FERNANDA SANTOS DA SILVA	705947246	63
LUCIANA DOS SANTOS BARROS	407694617	64
LAIZ MUNIRE SALES COSTA	706463099	65
TEREZINHA RITA SAMPAIO CARDOSO	1868824	66
DAIANE SOUZA CARDOSO	836907604	67
NILDA BATISTA SANTOS	300831765	68
SARA VENTURA PALMEIRA	12930285-68	69
NICEA DE SENA E RODRIGUES	270994904	70
VICTOR ANDRADE LOPES	1146052111	71
HENRIQUE AUGUSTO CASTRO TAVARES	374639698	72
EDISIA MARIA DA PURIFICACAO SANTOS	670081515	73
RAFAELA NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA	550839607	74
TELMAR FERREIRA GOMES	805935347	75

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA BISPO	580637816	76
TATIANA CABRAL DA SILVEIRA	734160453	77
ANDRE DIAS DE CARVALHO	554405768	78
AGNALDO PEDRO SANTOS FILHO	978525035	79
CRISTHIANE NUNES BITTENCOURT	662368517	80
IVAN BRUNO DE JESUS E SANTOS	1000799549	81
MARIA DAS GRACAS UCHOA DA COSTA	1339076519	82
SOFIA FERNANDES DA CRUZ	862672996	83
LUCILA ARAUJO SOUZA	841790310	84
RAPHAELLA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	1384710108	85
LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS	499270860	86
MARGARETE VIRGINIA DAS VIRGENS BARBOSA	746681372	87
VERONICA MARIA RODRIGUES SILVA	635508575	88
ANISIA HELENA SANTOS FRANCISCO BASTOS	406788308	89
RODRIGO UZEDA DA CRUZ	1151285730	90
KARINE LEITE SIMOES	1285454806	91
VANESSA MARIA DE CARVALHO BOMFIM	963713744	92
JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	934343080	93
ELAINE RODRIGUES SANTOS SANTIAGO	1194782183	94
VIRGINIA DE JESUS DA SILVA	476875331	95
VIVIANE SILVA SANTANA DE CASTRO	886113962	96
ERICA JOSE DA SILVA SANTOS	1307851215	97
EVELISE GINDRI DORNELES	1627988491	98
ANTONIO CESAR ARCANJO SERRAVALLE	341009466	99
UANDERSON EDUARDO BRITTES DE JESUS	703015818	100
VANESSA DA CONCEICAO DAVINO DE ASSIS	888801254	101
MARCOS APARECIDO BARBOSA DA SILVA	473513307	102
WANESSA CUNHA DOS ANJOS	781571707	103
MARIA AMELIA ROCHA MACHADO	669897876	104
EUVALDO DO NASCIMENTO XAVIER JUNIOR	06604547-93	105
DEISE LUCI PINTO GONCALVES DE SOUZA	043501994-8	106
MARIA AMELIA MUNIZ BARRETO	348150660	107
ELIANE MARQUES DOS REIS BONFIM	176606882	108
MEYRE JANE VITORIO DE SOUZA	606827447	109
MICHELINE PASSOS SOUZA DA CRUZ	379683512	110
MARCELO DOS SANTOS	947071113	111

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, o Sr.º Raimundo Souza Santos Junior, inscrita(o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira(o) do(a) segurado(a) a Sr.ª Telma Maria Neves Santos, vez que esta requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 15 de Maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, a Sr.ª Izabel de Jesus, inscrita(o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira(o) do(a) segurado(a) o Sr.º Jose Raimundo de Andrade Dantas, vez que esta requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 15 de Maio de 2014.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2014

CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

PRAÇAS E LARGOS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças e largos abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 Praça Helio Machado - Boca do Rio
- 2.1.2 Praça 1º de Maio - Novos Alagados
- 2.1.3 Praça João Martins - Paripe
- 2.1.4 Largo Almirante Tamandaré - Paripe
- 2.1.5 Praça da Paz Celestial - Bairro da Paz
- 2.1.6 Praça João Paulo II - Uruguai

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das praças disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das praças indicadas nos subitens 2.1.1 e 2.1.5.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no Município do Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta



e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo

Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 16 de maio de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

PRAÇAS E LARGOS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado, doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à, neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a construção, reforma/ou manutenção da Praça/Largo..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os seguintes itens:

-;
-;
-;
-;
-;
-;
-;
-;

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a



Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2014

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIFAM - Sindicato dos Fazendeiros do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de Maio de 2014, segunda-feira, com 1ª convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, na sede do sindicato / Terraço do IAB, com a seguinte pauta:

- 1-Informes;
- 2-PEC 555 e PEC 186;
- 3-Plano de saúde;
- 4- O que ocorrer.

Salvador, 16 de Maio de 2014

NELSON MOURA DUARTE
Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

SETORIAL DA SALVAMAR

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos servidores da SALVAMAR - Coordenadoria de Salvamento Marítimo da Prefeitura de Salvador, para assembleia setorial no dia 19/05/2014 - Segunda - feira, às 08h00min, na SALVAMAR - localizada na Avenida Octavio Mangabeira s/nº - Patamares, nesta Capital, para deliberar o seguinte ponto de pauta:

1. Plano de Cargos e Vencimentos (PCV);
2. O que Ocorrer;

Salvador, 15 de maio de 2014.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral

PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Ampliamos o prazo para garantir sua carência. Agora, você tem até o dia 29 de maio de 2014 para formalizar a adesão dos seus dependentes sem carência ou para realizar o seu descadastramento.

Acesse o site www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br ou procure seu **Setor de Gestão de Pessoas (Segep)** ou, ainda, o **Previs**.

Hapvida – Assistência Médica e Odontológica
www.hapvida.com.br ou 0800-280-9130

Prodent – Assistência Odontológica
www.prodent.net.br ou 0800-772-0909

Secretaria de Gestão



DÍVIDAS COM A PREFEITURA

**NÃO PERCA AS VANTAGENS
NEM O PRAZO DO PPI.**

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO

VOCÊ TEM ATÉ 31 DE MAIO PARA APROVEITAR AS OFERTAS

**IMPERDÍVEIS DO PPI
E FICAR EM DIA COM A PREFEITURA.***

**PERDÃO TOTAL DOS JUROS,
ATÉ 75% DE DESCONTO NA MULTA,
PARCELAMENTO EM ATÉ 120 MESES.**

— A C E S S E O S I T E —

ppi.salvador.ba.gov.br



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

*Programa válido para dívidas geradas até dezembro de 2012